



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI/Nº 6.329 - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 - 14 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Republica-se por incorreção.

DECRETO Nº. 129 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de servidoras municipais em exercício na Coordenação de Centro de Educação Infantil.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art.66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas para exercer a função de Coordenador Administrativo Pedagógico de Centro de Educação Infantil as servidoras contratadas e efetivas mencionadas no Anexo Único, bem como com a devida complementação de carga horária a que fazem jus.

Art. 2º. As servidoras mencionadas no Anexo Único deverão cumprir a jornada semanal de 40 horas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos conforme os períodos indicados no Anexo Único.

Dourados (MS), 19 de fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Salim Raidan Neto	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO Nº 129 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.****ANEXO ÚNICO****COORDENADORAS DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Nome do servidor	Unidade de exercício/CEIM	Período
JANE MARY BENITES ORTIZ	AUSTRILIO FERREIRA DE SOUZA	05/02/2025 a 31/12/2025
SIUMARA MALDONADO SOARES MARTIMIANO	BEATRIZ DE BARROS BUNLAI	04/02/2025 a 31/12/2025
ROSIMEIRE BRITO MOURAO RODRIGUES	CELSO DE ALMEIDA	04/02/2025 a 31/12/2025
GISLAINE VENCIGUERA DOS SANTOS	CLAUDETE PEREIRA LIMA	06/02/2025 a 31/12/2025
ADRIANA MARQUES DOS SANTOS	CLAUDINA DA SILVA TEIXEIRA	10/02/2025 a 31/12/2025
ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	DALVA VERA MARTINES	04/02/2025 a 31/12/2025
VIVIAN MACHADO CAVALCANTE	DECIO ROSA BASTOS	07/02/2025 a 31/12/2025
KELLY CRISTINA SILVA FRANCO	GENY FERREIRA MILAN	11/02/2025 a 31/12/2025
ERICA DA SILVA MACHADO RODRIGUES	HELENA EFIGENIA PEREIRA	04/02/2025 a 31/12/2025
HELLEN CRISTINA ROCHA COSTA RIBEIRO	HÉLIO LUCAS	10/02/2025 a 31/12/2025
LICI QUÉZIA FERREIRA DE LIMA NEVES	IVO BENEDITO CARNEIRO	10/02/2025 a 31/12/2025
EDIMEIA ALVES LAIER	JOSE MARQUES DA SILVA- VÔ CAZUZA	04/02/2025 a 31/12/2025
PATRICIA FERREIRA MOTA	KÁTIA MARQUES BARDBOSA	10/02/2025 a 31/12/2025
CLAUDIA REGIANE MOTYCZKA FINK	MANOEL PEDRO NOLASCO	06/02/2025 a 31/12/2025
GISLAINE DE OLIVEIRA IAHN SANTOS	MARIA DE NAZARÉ	07/02/2025 a 31/12/2025
SARA DELABRIO BONATO E SILVA	MARIA DE LOURDES SILVA	05/02/2025 a 31/12/2025
ENI ALBINO NUNES YOSHIKAWA	MARIA DO ROSÁRIO MOREIRA SECHI	04/02/2025 a 31/12/2025
BLANCHE ALVES RUIZ	MARIA MADALENA DE AGUIAR – RAI DE SOL	10/02/2025 a 31/12/2025
ANA REGINA MENDES DOS SANTOS	PAULO GABIATTI	07/02/2025 a 31/12/2025
RENATA SILVA DE OLIVEIRA	PEDRO DA SILVA MOTA	05/02/2025 a 31/12/2025
LAIS DOS SANTOS MOTTA PEREIRA	PROFº BERTILO BINSFELD	07/02/2025 a 31/12/2025
ANGELITA APARECIDA DA SILVA BARROS	PROFº GUILHERME SILVEIRA GOMES	04/02/2025 a 31/12/2025
LAENEN AMARILIA MOREL	PROFº MÁRIO KUMAGAI	04/02/2025 a 31/12/2025
JOCIRLEI APARECIDA GUILHERME	PROFª ARGEMIRA RODRIGUES BARBOSA	04/02/2025 a 31/12/2025
MARINETE MACIEL DE CARVALHO	PROFª CLARINDA MATTOS E SILVA – YPÊ ROXO	13/02/2025 a 31/12/2025
PATRICIA ARCANJO DE OLIVEIRA CRUZ	PROFª DEJANIRA QUEIROZ TEIXEIRA	10/02/2025 a 31/12/2025
MARCIA VIEGAS BATISTA	PROFª IRANY BATISTA DE MATOS	13/02/2025 a 31/12/2025
MYRIAN CRYSTINA OLIVEIRA NASCIMENTO	PROFª ISILDA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	04/02/2025 a 31/12/2025
LEIDIANE DE SOUZA NOLASCO FRAGA	PROFª LUCIA LICHT MARTINS	04/02/2025 a 31/12/2025
ANDREA CARAVANTE DA SILVA	PROFª ZELI DA SILVA RAMOS	05/02/2025 a 31/12/2025
GÉSSICA GONÇALVES GOBATI	RAMÃO VITAL VIANA	05/02/2025 a 31/12/2025
JOELMA PATRICIA DE SOUZA COSTA PEREIRA	RECANTO DA CRIANÇA	07/02/2025 a 31/12/2025
CINTHIA FABIANE FONSECA CABALLERO	RECANTO RAÍZES	07/02/2025 a 31/12/2025
MARCIA DE LIMA AJALA	SÃO FRANCISCO	07/02/2025 a 31/12/2025
LOURDES BEZERRA DA SILVA BARROSO	SARA PENZO	06/02/2025 a 31/12/2025
VANESSA ARSAMENDIA BATISTA GARCIA	SEBASTIANA VIEIRA SOARES	07/02/2025 a 31/12/2025
CLAUDEMIR DANTES DA SILVA	VITORIO FEDRIZZI	04/02/2025 a 31/12/2025
IVANETE ALVES	WILSON BENEDITO CARNEIRO	06/02/2025 a 31/12/2025
ELIANA MARIA FERREIRA	MARIA ALICE SILVESTRE - UFGD	10/02/2025 a 31/12/2025

PORTARIAS

PORTARIA Nº 029/2025/ADM/PREVID

“Designa servidores para acompanhar e fiscalizar contrato administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, de acordo com o estabelecido nos art. 18, inciso II do Decreto nº 2.097, de 23 de março de 2023 e art. 117 c/c art. 7º da Lei nº 14.133/2021, o servidor JOSÉ CARLOS PEREIRA MASCARENHAS, matrícula nº 114760592, para que acompanhe e fiscalize o contrato que tem por objeto a Contratação entidade especializada para a elaboração e aplicação da avaliação prévia aos candidatos à eleição para composição da Diretoria Executiva do PreviD (Triênio 2025-2028), visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Art. 2º Designar o servidor como substituto legal ANDREA LONDERO BONATTO, matrícula nº 502026, nos momentos de ausência do fiscal do contrato supracitado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 26 de fevereiro de 2025.

THEODORO HUBER SILVA

Diretor Presidente

Portaria nº 04/2025/AGETTRAN

O Diretor Presidente da AGETTRAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 3.478 de 15 de setembro de 2011, na Lei nº 3.786 de 07 de maio de 2014 e no Decreto nº 1.840 de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e 24 da lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 as alterações da Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 547/22/CETTRAN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 966/22/SENATRAN;

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar o Servidor da Polícia Militar de Dourados/MS abaixo citado, a fim de executar a Fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência desta agência, tendo em vista a conclusão do curso de formação para Agente de Fiscalização de Trânsito, conforme o que segue:

- Curso de Formação com validade para o período de: 16/09/2024 à 16/09/2027

Relação do Policial Militar que realizou o Curso de Formação de Agente de Trânsito

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	Daniel Duarte Teixeira	509158021

Juscelino Rodrigues Cabral

Diretor Presidente

AGETTRAN - Dourados/MS

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lest/02/344/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal CLOVIS IRALA, matrícula funcional nº. "501995/4" ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação (SEMED) concessão da "Licença para Estudo, no Curso de Doutorado em Educação, pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)", sem prejuízo da remuneração pelo período de 03/02/2025 a 03/02/2027, conforme artigos 152 a 160 da Lei Complementar nº 107 de 27-12-2006, com base no Parecer nº 18/2025/SEMAD/Jurídico, conforme Processo Administrativo nº. 4.606/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº. 01/SEGOV, 15 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 065/2025/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor João Luiz de Araujo - Matrícula: 671281744-1 para atuar como Gestor de Contrato e Renato Rodrigues Rocha, Matrícula 1147722681-2 como Fiscal do Contrato n.º 065/2025/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 035/2024 - Pregão Eletrônico n.º 008/2024 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, o servidor João Luiz de Araujo e o servidor Renato Rodrigues Rocha foram designados pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, através do Decreto nº 74, de 27 de janeiro de 2025, publicado no D.O.M. nº 6.308 do dia 29 de janeiro de 2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 15 de fevereiro de 2.025.

João Alcantara Filho
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO Nº. 024 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Determina o credenciamento e concede autorização para que pessoas idosas e pessoas com deficiência possam exercer a pesca amadora no Parque Antenor Martins no Município de Dourados."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOURADOS, MS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 2.270, de 15 de maio de 2023, e considerando a necessidade de regulamentar o processo de credenciamento e a concessão de autorizações para que pessoas idosas e pessoas com deficiência possam realizar a pesca amadora no Parque Antenor Martins no Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica estabelecido o credenciamento de pessoas idosas e pessoas com deficiência para o exercício da pesca amadora no Município de Dourados, conforme disposto no Decreto n.º 2.270, de 15 de maio de 2023, que autoriza a prática no Parque Antenor Martins.

Art. 2º. O credenciamento será realizado, conforme o público, nos seguintes Centros de Convivência:

I - Pessoas idosas: devem realizar o credenciamento e retirar a autorização no Centro de Convivência André Chamorro, situado na Rua Cafelândia, 770 - Jardim Água Boa, Dourados/MS, ou no Centro de Convivência Maria Martiniano, localizado na Rua Filomeno João Pires, s/nº - Parque das Nações I, Dourados/MS.

II - Pessoas com deficiência: devem realizar o credenciamento e retirar a autorização no Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência Dorcelina de Oliveira Folador - CCPCD, situado na Rua dos Caiuás, 955 - Altos da Monte Alegre, Dourados/MS.

RESOLUÇÕES

Art. 3º. O credenciamento será realizado, exceto em feriados, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min, conforme o público, nos Centros de Convivência mencionados no Art. 2º desta Portaria.

Art. 4º. Após a realização do credenciamento, será confeccionada uma carteirinha de autorização de pesca para cada interessado, contendo os seus dados pessoais, e com um "QR CODE" para validação da autorização.

Parágrafo único. A carteirinha deverá ser portada durante a prática da atividade, juntamente com o documento de identidade.

Art. 5º. Os Centros de Convivência serão responsáveis pelo registro de todas as autorizações emitidas, sendo vedada a prática de pesca por pessoas não credenciadas ou sem a devida autorização.

Art. 6º. Fica estabelecido que o não cumprimento das normas de pesca amadora poderá sujeitar os infratores a penalidades, conforme previsto nas leis municipais relacionadas à proteção ambiental e ao ordenamento da pesca no município.

Art. 7º. As Coordenações dos Centros de Convivência deverão informar mensalmente ao Departamento de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social o número de credenciados e as autorizações emitidas, com a devida atualização dos dados.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dourados, MS, 25 de fevereiro de 2025.

Shirley Flores Zarpelon
Secretária Municipal de Assistência Social

EDITAIS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EDITAL DE LANÇAMENTO 003/2024/DPF/SEMSUR DE 21 DE JUNHO DE 2024**

O Departamento de Fiscalização de Posturas, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, torna ciente aos proprietários abaixo descritos que, após não cumprimento de notificações emitidas e a não efetivação de defesa no prazo de 08 (oito) dias corridos após a data da emissão da notificação, que as notificações estão convertidas automaticamente em multas. As notificações exigiram a regularidade do (s) estabelecimento(s), conforme a Lei Municipal nº 1.067 de 28 de dezembro de 1979.

O débito deverá ser liquidado de acordo com seu respectivo vencimento, sob pena de ser enviada a DÍVIDA ATIVA.

Os proprietários foram avisados por correspondências enviadas pelos Correios, por SEDEX ou com AR - Aviso de Recebimento e/ou por publicação em edital no Diário Oficial desta cidade

Segue abaixo os respectivos proprietários autuados:

Proprietário/Responsável	CPF/CNPJ	Auto de Infração	Artigos	Valor em R\$	Vencimento
Na Brasa Brasil Ltda	34.859.973/0002-83	6192 de 23/12/2023	104 e 126	1.579,71	05/08/2024
Renato Pereira dos Santos	038.387.621-42	5669 de 08/11/2022	5º, 105 e 188	2.076,80	13/08/2024
Rafael Gomes Chaustz	***.533.721-**	6181 de 07/09/2023	123, 124, 128, 180 e 188	4.266,00	13/08/2024
Everton Diego de Oliveira	037.948.451-02	6188 de 06/10/2023	191	1.043,24	13/08/2024
Gil Chopp Premium Ltda	43.966.851/0001-04	5103 de 09/12/2023	104, 188 e 193	2.632,85	13/08/2024
Matheus Ricardo Pereira- MEI	38.267.137/0001-80	5101 de 09/12/2023	104	526,57	13/08/2024
Uni Conveniencia Ltda	49.119.931/0001-00	5406 de 17/11/2023	123, 124 e 126	2.619,65	13/08/2024
Arboz Ltda	29.416.645/0001-91	6183 de 07/09/2023	104, 188 e 264	4.692,60	13/08/2024
Uni Conveniencia Ltda	49.119.931/0001-00	6182 de 07/09/2023	104, 126, 180 e 188	3.223,20	13/08/2024
Santa Madalena Bar e Petiscaria Ltda	47.469.613/0001-36	5471 de 02/09/2023	104, 105, 123, 124, 126 e 180	4.266,00	13/08/2024
Granja e Pireneus Ltda	34.682.664/0001-08	5604 de 17/07/2023	188	1.042,80	13/08/2024
Cuiabano Medeiros Eireli- ME	27.295.158/0001-92	6164 de 20/06/2023	193	1.042,80	13/08/2024
Universal Conveniencia Ltda	52.170.068/0001-12	5850 de 10/02/2024	104 e 126	1.597,86	13/08/2024
Mari Capinhas 2 Ltda	43.534.100/0001-00	5408 de 08/01/2024	105, 106 e 264	3.175,26	13/08/2024
C C Arias dos Santos	36.581.941/0001-03	5658 de 27/03/2022	104 e 263	1.024,98	13/08/2024
Natalia Camara Zampieri	47.110.389/0001-91	6159 de 22/03/2023	188	1.402,36	13/08/2024
Cleber Augusto da S. Ramires	46.550.025/0001-60	5704 de 18/03/2023	104, 188 e 193	2.605,90	13/08/2024
Tania Cristina C. da Silva	13.961.456/0001-60	0892 de 19/08/2020	124 e 180	779,5	13/08/2024
Filla & Almeida Ltda ME	08.717.780/0001-05	2067 de 11/08/2020	124 e 180	1.531,68	13/08/2024
Moraes, Marques & Silva Ltda	31.228.516/0001-11	5667 de 03/11/2022	5, 104, 105 e 263	3.115,20	18/08/2024
Moyses Henrique	***.440.468- **	6177 de 08/08/2023	5º, 123, 124, 170, 174, 175, 188 e 263	12.134,40	18/08/2024
Moyses Henrique	***.440.468- **	6189 de 08/11/2023	5º, 170, 174, 175,e 263	6.953,98	18/08/2024

NILDA MOURA BARBOSA
Diretora Depto de Fiscalização de Posturas

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Secretário SEMSUR

EXTRATOS**EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2014/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

VIZZOTTO & CIA LTDA

PROCESSO: 442/2013 Concorrência nº 010/2013

OBJETO: É o Quinto Termo de Apostilamento da seguinte dotação orçamentária:

13.00. Secretaria Municipal de Educação

13.01. Secretaria Municipal de Educação

12.365.112. Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

1011.Construção, Reforma e Equipamentos para Educação Infantil - CEIM'S 44.90.51.00 Obras e instalações.

Bem como inclui-se a seguinte dotação:

153 - Programa Primeira Infância

12.365 - Educação / Educação Básica

1.011 - Construção, reforma e equipamentos para Educação Infantil - CIMS

44.90.51.00 - Obras e Instalações

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

CNPJ: 25.279.552/0001-01

Processo: 200/2023

Pregão Eletrônico: 049/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de medicamentos judicializados, que devem ser disponibilizados na Rede do Sistema Único de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar n.º 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar n.º 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal n.º 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.000.	Secretaria Municipal De Saúde
12.002.	Fundo Municipal De Saúde
10.303.0144.	Suporte Profilático e Terapêutico
2.125.	Aquisição de medicamentos não pactuados
3.3.90.91.	Sentenças Judiciais

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 2.244,39 (Dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura: 21 de Fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

BOMANI COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA

CNPJ: 44.208.409/0001-73

Processo: 098/2024

Pregão Eletrônico: 044/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de papel sulfite, objetivando atender demandas da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023, pela Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.000.	Secretaria Municipal De Administração
07.001.	Secretaria Municipal De Administração
04.122.0108.	Administração Geral
2.005.	Despesas Com Custeio Da Administração Municipal
33.90.30.	Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do Contratante, cuja eficácia se dará a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 12 (Doze) meses, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 89.200,00 (Oitenta e nove mil e duzentos reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Administração, em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 288/2019/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CERRADO CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO: 309/2019 Dispensa de Licitação nº 049/2019**OBJETO:** É o Quinto Termo de Apostilamento da seguinte dotação orçamentária:

13.00. Secretaria Municipal de Educação

13.01. Secretaria Municipal de Educação

12.365.112. Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

1011.Construção, Reforma e Equipamentos para Educação Infantil - CEIM'S 44.90.51.00 Obras e instalações.

Bem como inclui-se a seguinte dotação:

153 - Programa Primeira Infância

12.365 - Educação / Educação Básica

1.011 - Construção, reforma e equipamentos para Educação Infantil - CIMS

44.90.51.00 - Obras e Instalações

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023**

Processo de Licitação: 283/2023

Pregão Eletrônico: 070/2023

Objeto: Refere-se à aquisição de materiais de expediente, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais unidades por ela atendida.

Contratante: MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Contratada: A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA

CAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CUNHA MOVEIS E PAPELARIA LTDA

G.A.P. GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA

LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA

MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA

MAX ESCOLAR LTDA

ML3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA

STS COMERCIO VAREJISTA LTDA – EPP

WILTON CARLOS PALMITESTA

TERMOS

Por este instrumento, a contratante acima identificada resolve registrar o encerramento da Ata de Registro de Preços em epígrafe, dando plena, geral, irrevogável e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes dos contratos celebrados com base na referida Ata de Registro de Preços, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Dourados/MS, 26 de Fevereiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

EI SOLUÇÕES INTELIGENTES - CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA

PROCESSO:259/2023 Modalidade Inexigibilidade nº 018/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se da prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 28/02/2025 e previsão de vencimento em 28/02/2026; Bem como prorrogar o valor ao contrato, que se trata do valor mensal de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), gerando o acréscimo no montante de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) para os 12 meses, perfazendo o valor global na importância de R\$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2022/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 425/2020 Tomada de Preços nº 036/2020

OBJETO: É o Segundo Termo de Apostilamento da seguinte dotação orçamentária: 13.00. Secretaria Municipal de Educação

13.01. Secretaria Municipal de Educação

12.365.112. Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

1011.Construção, Reforma e Equipamentos para Educação Infantil - CEIM'S 44.90.51.00 Obras e instalações.

Bem como inclui-se a seguinte dotação:

Programa Primeira Infância

12.365-Educação / Educação Básica

1.011-Construção, Reforma e equipamentos para Educação Infantil - CIMS

44.90.51.00 Obras e Instalações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / DESPACHO - SEMAD

DESPACHO

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2024/DL/PMD, DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA

Secretária de Administração torna sem efeito o Termo Aditivo publicado no DIÁRIO OFICIAL - ANO XXVI - Nº 6.324 de QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025 em sua página 26.

Dourados, 24 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO - PGM

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo de Licitação: nº 158/2023/DL/PMD – Dispensa de Licitação nº 032/2023

Contrato Número: 334/2023/DL/PMD.

Objeto: Aquisição de móveis planejados em MDF, para equipar a sala de audiência online da Procuradoria Geral do Município e arquivo para o PROCON.

Contratante: Município de Dourados, por intermédio do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Contratada: VANDERSON ALVES BRAGA 73444553153-ME

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Correspondendo ao montante executado o valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), referente ao contrato.

Dourados-MS, 25 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO LEMES FAGUNDES
Procurador-Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 033/LICITAÇÃO/CMD de 26 de fevereiro de 2024.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, “b” e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o Sr. PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA (Matrícula 7115-1) e o Sr. WILLIAN SARTORIO FERREIRA (Matrícula 7147/1) da Câmara Municipal de Dourados/MS, para responder, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato Administrativo Nr 002/2024/DL/CMD, Processo Administrativo nº 065/2023/DL/CMD, Pregão Eletrônico nº 001/2023/DL/CMD, que tem por objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva e gerenciamento e gestão de abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Dourados-MS, incluindo o fornecimento de peças e acessórios e serviços de reboque concernente aos veículos em viagens nos municípios do Estado de MATO GROSSO DO SUL por meio de sistema integrado de gestão, via internet, com fornecimento de login e senha, em rede credenciada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura tendo sua eficácia com sua publicação.

Dourados/MS, 26 de fevereiro de 2024.

Liandra Ana Brambilla
Câmara Municipal de Dourados-MS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025/DL/CMD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025/DL/CMD.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025/DL/CMD.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados-MS.

CONTRATADA: 14.842.179 CINTHIA DE PAULA VERNINI - CNPJ 14.842.179/0001-39.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de troféus e plaquetas patrimoniais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

VALOR GLOBAL: R\$ 585,80 (quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.39.1.500.0000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.

DAS PARTES: Contratante - Câmara Municipal de Dourados/MS – Liandra Ana Brambilla - Presidente; Contratada – 14.842.179 CINTHIA DE PAULA VERNINI – Representante – Cinthia de Paula Vernini.

ATAS - SESSÕES ORDINÁRIAS**Ata da Segunda Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 1ª Sessão Legislativa da 21ª Legislatura, exercício de 2025.**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e oito minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência da Vereadora Liandra Ana Brambilla da Silva (Liandra da Saúde) PSDB e Secretariada pelo Vereador Ederson Márcio Ramos (Márcio Pudim) PSDB, segundo secretário. Estavam presentes os Vereadores: Ademar Cabral de Araújo (Inspetor Cabral) PSD; Adilson Freitas Valdez (Dil do Povo), Edson Antonio de Souza (Edson Souza) e Pedro Alves de Lima (Pedro Pepa) União Brasil; Alex Sandro Pereira de Moraes (Alex Cadeirante) e Ederson Márcio Ramos (Márcio Pudim) PSDB; Ana Paula Benitez Fernandes (Ana Paula) e Isa Jane Marcondes (Isa Marcondes) Republicanos; Dalton Santos Ribeiro (Dalton), Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) e Rubens de Gomes Prates (Sargento Prates) PL; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior), Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel), Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) e Sergio Nogueira - PP; Elias Ishy de Mattos e Franklin Schmalz da Rosa (Franklin) PT; Karla Gomes dos Santos (Karla Gomes) Podemos; Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB. O Vereador Rogério Yuri participou desta Sessão Ordinária de forma virtual, por meio da plataforma digital Teams, de acordo com as normas regimentais e Portaria/Presidência nº 010 de 07/11/2023. Havendo a presença da totalidade dos Vereadores a Senhora Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir, o Vereador Sergio Nogueira fez a leitura de uma passagem Bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. I – EXPEDIENTE: A Ata da 1ª Sessão Ordinária foi aprovada por unanimidade dos presentes. Foram lidos os seguintes expedientes: a) Ofício nº 056/2025/DAL/SEGOV/PMD, solicitando o agendamento de Audiência Pública para Prestação de Contas, referente ao 3º Quadrimestre e 6º Bimestre de 2024, no dia 18 de fevereiro de 2025, às 10 horas no Plenário da Câmara; b) Ofício do Presidente do Diretório Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira, indicando o vereador Alex Sandro Pereira de Moraes, como líder do Partido nesta Casa; c) Ofício nº 01/2025/GAB/PMD indicando o vereador Ederson Márcio Ramos-PSDB, para exercer a liderança do Executivo Municipal nesta Casa; d) Vários Ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Tribuna Livre: Rosemeire da Silva, Coordenadora Estadual da Sociedade de Apoio a Luta pela Moradia, que discorrerá sobre os Programas Sociais referentes a Habitação e Conselhos de Habitação em nosso município. Falaram sobre o tema da tribuna: Pedro Pepa; Franklin; Laudir Munaretto; Liandra da Saúde; Márcio Pudim; Elias Ishy; Sergio Nogueira e Marcelo Mourão. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Dill do Povo apresentou 4 indicações; Alex Cadeirante apresentou 4 indicações; Ana Paula apresentou 4 indicações; Dalton apresentou 1 requerimento e 3 indicações; Daniel Junior apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Márcio Pudim apresentou 1 requerimento e 2 indicações; Edson Sousa apresentou 1 requerimento e 4 indicações; Elias Ishy apresentou 1 indicação; Franklin apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Isa Marcondes apresentou 4 indicações; Jânio Miguel apresentou 3 indicações; Cemar Arnal apresentou 4 indicações; Karla Gomes apresentou 2 indicações; Laudir Munaretto apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 1 moção; Liandra da Saúde apresentou 1 requerimento e 4 indicações; Marcelo Mourão apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Pedro Peppa apresentou 2 indicações; Sargento Prates apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Sergio Nogueira apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções; Infra-assinados apresentaram 1 moção. Falaram, de acordo com o art. 158 do RI, os Vereadores: Sergio Nogueira; Dalton; Daniel Junior; Pedro Pepa; Isa Marcondes; Sargento Prates; Franklin; Marcio Pudim; Inspetor Cabral; Elias Ishy; Souza; Marcelo Mourão; Laudir Munaretto. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. Sem intervalo regimental. II – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, de autoria da Mesa Diretora, que cria cargos efetivos, cargos em comissão e funções de confiança, em alteração ao Anexo I, Tabelas A, C E e, Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 419, de 22 de outubro de 2021. Submetido à deliberação, o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, após a discussão, foi aprovado por unanimidade. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, após a discussão, foi aprovado, em turno único de votação, por unanimidade. b) Projeto de Lei Complementar nº 002/2025, de autoria Do Poder Executivo, que altera e cria dispositivos na Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007 e Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022. Submetido à deliberação, o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2025, após a discussão, foi aprovado por unanimidade. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei Complementar nº 002/2025, após a discussão, foi aprovado, em turno único de votação, por unanimidade. 2. PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2025, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que concedem Título de Cidadão Douradense ao General de Brigada Abelardo Prisco de Souza Neto, pelos relevantes serviços prestados a sociedade. Submetido à deliberação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2025, após a discussão, foi aprovado, em turno único de votação, por unanimidade. b) Projeto de Resolução nº 001/2025, de autoria da Mesa Diretora, que altera dispositivos na Resolução nº 156, de 12 de abril de 2021, que dispõe a concessão de Suprimento de Fundos a Servidor e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Resolução nº 001/2025, após a discussão, foi aprovado, em turno único de votação, por unanimidade. c) Projeto de Resolução nº 002/2025, de autoria dos Vereadores Infra-assinados, que altera e acrescenta dispositivos ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados, criando a Comissão Permanente de Proteção, Defesa e Direitos dos Animais. Submetido à deliberação, o Projeto de Resolução nº 002/2025, após a discussão, foi aprovado, em turno único de votação, por unanimidade. Justificaram voto os vereadores Karla Gomes, Liandra da Saúde e Franklin. 3. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação a Pauta de Requerimentos, após a discussão, foi aprovada por unanimidade. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às dezoito horas e trinta e oito minutos, da qual foi lavrada Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Verª Liandra Ana Brambilla da Silva-PSDB
Presidente

Ver. Ademar Cabral de Araujo-PSD
Vice-Presidente

Ver. Rogério Yuri Farias Kintschev-PSDB
1º Secretário

Ver. Ederson Márcio Ramos-PSDB
2º Secretário

ATAS - SESSÕES ORDINÁRIAS**Ata da Terceira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 1ª Sessão Legislativa da 21ª Legislatura, exercício de 2025.**

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e dois minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência da Vereadora Liandra Ana Brambilla da Silva (Liandra da Saúde) PSDB e Secretariada pelo Vereador Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) PSDB. Estavam presentes os Vereadores: Ademar Cabral de Araújo (Inspetor Cabral) PSD; Adilson Freitas Valdez (Dill do Povo), Edson Antonio de Souza (Edson Souza) e Pedro Alves de Lima (Pedro Pepa) União Brasil; Alex Sandro Pereira de Moraes (Alex Cadeirante) e Éderson Márcio Ramos (Márcio Pudim) PSDB; Ana Paula Benítez Fernandes (Ana Paula) e Isa Jane Marcondes (Isa Marcondes) Republicanos; Dalton Santos Ribeiro (Dalton), Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) e Rubens de Gomes Prates (Sargento Prates) PL; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior), Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel), Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) e Sergio Nogueira - PP; Elias Ischy de Mattos e Franklin Schmalz da Rosa (Franklin) PT; Karla Gomes dos Santos (Karla Gomes) Podemos; Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB. O Vereador Sergio Nogueira participou desta Sessão Ordinária de forma virtual, por meio da plataforma digital Teams, de acordo com as normas regimentais e Portaria/Presidência nº 010 de 07/11/2023. Havendo a presença da totalidade dos Vereadores a Senhora Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir, o Vereador Marcelo Mourão fez a leitura de uma passagem Bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. I – EXPEDIENTE: A Ata da 2ª Sessão Ordinária foi aprovada por unanimidade dos presentes. Foram lidos os seguintes expedientes: a) Ofício do Presidente do Municipal do Partido Liberal indicando o Vereador Rubens de Gomes Prates como líder do partido nesta Casa; b) Vários Ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Tribuna Livre: Sr. Madson Roberto Pereira Valente, Diretor Comercial e de Operação da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL, que discorreu sobre as ações da Sanesul em nosso município. Falaram sobre o tema da tribuna: Sargento Prates, Jânio Miguel, Marcelo Mourão, Franklin, Pedro Pepa, Márcio Pudim, Laudir Munaretto, Rogério Yuri, Elias Ischy e Isa Marcondes. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Inspetor Cabral apresentou 2 requerimentos e 2 indicações; Dill do Povo apresentou 1 requerimento e 4 indicações; Ana Paula apresentou 2 requerimentos e 3 indicações; Dalton apresentou 1 requerimento e 4 indicações; Daniel Junior apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Edson Sousa apresentou 1 requerimento, 4 indicações e 1 moção; Elias Ischy apresentou 2 requerimentos e 3 indicações; Franklin apresentou 2 requerimentos e 2 indicações; Isa Marcondes apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Jânio Miguel apresentou 3 indicações; Cemar Arnal apresentou 4 indicações; Karla Gomes apresentou 2 requerimentos; Laudir Munaretto apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções; Liandra da Saúde apresentou 1 requerimento, 4 indicações e 1 moção; Marcelo Mourão apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Pedro Peppa apresentou 4 indicações; Rogério Yuri apresentou 4 indicações; Sargento Prates apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções; Sergio Nogueira apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções. Falaram, de acordo com o art. 158 do RI, os Vereadores: Ana Paula, Jânio Miguel, Dalton Santos, Márcio Pudim, Pedro Pepa, Franklin, Laudir Munaretto, Inspetor Cabral, Sargento Prates, Cemar Arnal, Daniel Junior, Karla Gomes, Marcelo Mourão, Rogério Yuri, Elias Ischy, Dill do Povo, Alex Cadeirante e Isa Macondes. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. Intervalo regimental de quinze minutos. II – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. APRESENTAÇÃO, APROVAÇÃO E REFERENDO DACOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO, DEFESA E DIREITOS DOS ANIMAIS: (Artigos 33 a 36 do RI). 1. COMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO, DEFESA E DIREITOS DOS ANIMAIS: Presidente: Karla Gomes dos Santos - Podemos Vice-Presidente: Franklin Schmalz da Rosa - PT Membro: Elias Ischy de Mattos – PT. Submetido à deliberação, o referendo da Comissão Permanente, foi aprovado, em turno único de votação, por unanimidade dos presentes, com duas ausências. Justificou voto o vereador Elias Ischy. 2. PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 162/2024, de autoria de autoria do Vereador Elias Ischy, que dispõe sobre a implementação, regulamentação e incentivo da prática do grêmio estudantil nas unidades de ensino no município. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 162/2024, após a discussão, foi aprovado, em primeiro turno de votação, por unanimidade dos presentes, com duas ausências; b) Projeto de Lei nº 006/2025, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial que menciona e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº 006/2025, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, com uma ausência. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 006/2025, após a discussão, foi aprovado, em turno único de votação, por unanimidade; c) Projeto de Lei nº 004/2025, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que institui o uso do Cordão Tulipa Vermelha, como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com a doença de Parkinson no município. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 004/2025, após a discussão, foi aprovado, em primeiro turno de votação, por unanimidade. Obs: A Presidente passou a presidência ao vice durante a votação do projeto de lei 004/2025 de sua autoria. 3. PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Decreto Legislativo nº 271/2024, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamentos, que dispõe sobre aprovação das contas referente ao exercício financeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Dourados (Processo TC/MS 4537/2023). Submetido à deliberação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 271/2024, após a discussão, foi aprovado, em turno único de votação, por unanimidade; b) Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025, de autoria da Vereadora Ana Paula, que concede Diploma de Jubileu de Ônix à Igreja Comunidade Tempo de Vida (CTV), alusivo aos seus 12 anos de criação. Submetido à deliberação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025, após a discussão, foi aprovado, com parecer verbal favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação em turno único de votação, por unanimidade dos presentes, com uma ausência. 4. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação a Pauta de Requerimentos, após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes. O Vereador Daniel Junior se ausentou antes da Ordem do Dia, e participou do restante da sessão de modo virtual. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às dezenove horas e quarenta e três, da qual foi lavrada Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Verª Liandra Ana Brambilla da Silva-PSDB
Presidente

Ver. Ademar Cabral de Araujo-PSD
Vice-Presidente

Ver. Rogério Yuri Farias Kintschev-PSDB
1º Secretário

Ver. Éderson Márcio Ramos-PSDB
2º Secretário

OUTROS ATOS

ATAS / CACS - FUNDEB

ATA Nº. 01/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS) DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos, localizada temporariamente no 1º andar da Rodoviária, na Avenida Marcelino Pires, Centro, Dourados, Mato Grosso do Sul, iniciou-se a reunião ordinária do CACS, com a seguinte pauta: Revisão da análise dos balancetes de julho e agosto de 2024; Análise e parecer dos balancetes de setembro, outubro e novembro de 2024; Ofícios enviados e recebidos; Informes gerais; Agendamento da análise do PNATE 2º semestre/2024. O presidente, Sr. Josimar, deu início à reunião agradecendo a presença de todos. A Srª Cristina Santana, profissional de apoio ao Conselho, apresentou os novos conselheiros representantes do Executivo; Sra. Adriana Oliveira e Sr. Alexandre, e a Sra. Glasieli Brum, representante de pais de alunos da Rede Municipal de Ensino (REME). O presidente iniciou destacando a resposta do ofício enviado à Secretaria na gestão passada, o qual não obteve resposta em tempo hábil para a finalização do mandato. O ofício foi respondido pela gestão atual, que manifestou ter tido acesso e conhecimento dos ofícios enviados pelo Conselho, tardiamente, mas que foram tomados os encaminhamentos necessários para subsidiar as informações de maneira satisfatória. O Conselho entende que é uma justificativa, mas não configura uma resposta completa às solicitações. Os conselheiros salientaram que as fiscalizações in loco devem ser intensificadas e que as observações realizadas devem ser registradas em documentos, alguns dos quais já foram elaborados. Em seguida, chegaram o Secretário de Educação, Sr. Nilson Francisco da Silva, e o Sr. Cassius Vinícius Rodrigues de Moraes, assessor de gabinete, sendo apresentados pelo presidente. O secretário agradeceu a oportunidade de se apresentar aos conselheiros, destacando sua trajetória na educação e agradeceu a presença e o trabalho dos conselheiros. Ressaltou o empenho da Prefeitura e da Secretaria de Educação na execução das atividades do Conselho e comprometeu-se a oferecer suporte e agilizar as respostas às solicitações do Conselho. Destacou, ainda, que, durante o processo de transição, não teve contato com as demandas do Conselho e tomou conhecimento delas após assumir a pasta, quando teve uma conversa com o presidente do Conselho. Manifestou-se à disposição para aprender e contar com o apoio do Conselho para situações nas quais não possua conhecimento. O presidente, por sua vez, expôs ao secretário as dificuldades enfrentadas pelo Conselho em aspectos como: a falta de um local adequado para a manutenção do Conselho; a participação e frequência dos conselheiros nas reuniões; a falta de veículos para as visitas; e a necessidade de maior organização no preparo dos documentos para análise, de forma mais simplificada. Inicialmente, foi abordada a necessidade de aprimorar o processo de avaliação dos balancetes financeiros. Destacou-se que a análise atual, muitas vezes exaustiva e improdutiva, exige estratégias mais claras para que os conselheiros possam focar nos principais itens, como entrada líquida, despesas obrigatórias e aplicação dos recursos. Algumas sugestões incluem o envio dos documentos em tempo hábil para análise e considerações dos membros. Adicionalmente, o presidente mencionou que, considerando que todos os conselheiros são voluntários e têm suas próprias demandas, é necessário a criação de um cronograma que seja cumprido. Caso os documentos cheguem atrasados, a agenda fica comprometida. Também foi destacada a necessidade de um contador para contribuir nas análises dos documentos, embora se saiba que o papel do Conselho é fiscalizar a execução, o que, muitas vezes, se constitui de observação in loco. Quando observadas contradições, o Conselho busca se manifestar inicialmente ao gestor, com o objetivo de sugerir ajustes que contemplem a legalidade. Outro ponto abordado foi a indicação de adesivamento dos veículos adquiridos com recursos do Fundeb em 2024, sendo dois carros modelo Argo e uma picape Saveiro. Foi sugerido, por ofício, que o adesivo identifique a origem e a função específica do veículo, a fim de evitar seu uso indevido por outros setores que não sejam da educação. O presidente relatou, ainda, que em relação aos veículos, foi apontada a necessidade de adotar controles rigorosos de uso, como o registro de quilometragem, motoristas responsáveis e destinos percorridos, com o objetivo de assegurar a transparência. Foi levantada também a preocupação com práticas irregulares observadas em gestões anteriores, como a retirada de adesivos durante períodos eleitorais, destacando a importância de avaliar a legalidade dessas ações. O presidente ainda mencionou que os balancetes dos meses de julho e agosto não foram aprovados devido à falha nas respostas dos ofícios enviados, pois foram identificados itens considerados incompatíveis com os objetivos do Fundeb, como pagamentos de cargos comissionados, horas extras e gratificações por difícil acesso. O uso de recursos do Fundeb para esses fins gerou questionamentos sobre sua conformidade legal, uma vez que tais despesas deveriam ser custeadas com recursos próprios da Prefeitura. Os conselheiros também expressaram preocupação com a destinação de recursos para gratificação específica, como o abono permanência, o que foi considerado fundamental para revisão futura. Foi ressaltado, ainda, que o Conselho fará uma força-tarefa para analisar os balancetes, mas que precisa ter acesso a todos os documentos com o objetivo de elaborar o Parecer Final das contas do exercício de 2024, até o dia 28 de fevereiro. Em relação à estrutura física, o presidente destacou a necessidade de organizar uma "Casa dos Conselhos" que contemple todos os conselhos da educação, com estrutura física e de profissionais, principalmente no que tange a uma funcionária responsável pelas demandas da Casa. A profissional de apoio, Cristina Santana, ressaltou que, para elaboração do Parecer Final, é necessário ter acesso a todos os relatórios bimestrais. O presidente também observou a necessidade de formação continuada para os conselheiros, apresentando alternativas como parcerias com a FETEMS, a Secretaria de Estado de Educação (SED) e a oferta de cursos livres online. O secretário reafirmou que o fluxo de respostas vai melhorar, visto que este é um compromisso do prefeito, segundo ele. A representante da Secretaria de Governo Srª Cristina Oliveira solicitou que, se possível, todos os documentos, como relatórios, atas e ofícios, sejam enviados à Secretaria de Governo para conhecimento do histórico e para registro junto aos órgãos responsáveis. Ficou acordado que os documentos serão organizados e entregues na Secretaria de Governo. Em relação à visita do Tribunal de Contas, realizada em 2024, para averiguar questões relativas aos anos de 2017 a 2019, o secretário de Educação esclareceu que uma das avaliações feitas foi com relação às permutas e cedências. De acordo com a Lei 118/2007, as permutas devem ter o mesmo objeto de concurso, a mesma habilitação e o mesmo nível. Foi feito um parecer jurídico autorizando as permutas por um ano, mas, em 2026, será necessário fazer a regularização, caso contrário, haverá multa. Antes de se retirar, o secretário foi informado sobre os ofícios recebidos do MEC, os quais também devem ter sido enviados ao gabinete do secretário: Ofício-Circular nº 432/2024/Digef-FNDE, sobre a necessidade de observação da vedação legal de utilização dos recursos do FUNDEB para pagamento de aposentadorias e pensões; e Ofício-Circular nº 29/2025/Digef-FNDE, sobre a complementação do VAAR, condicionalidades, artigo 14 da Lei 14.113/2020, e a manutenção das condições de habilitação. Abordou-se que, para habilitar-se ao recebimento, o município deve contemplar algumas condicionalidades, como o provimento do cargo de gestor por meio de critérios e méritos, com a participação da comunidade escolar, a evolução de indicadores de atendimento e melhoria da aprendizagem, com a redução de desigualdades, e a adoção de referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Ressaltou-se que a vigência dos repasses será de 01/01/2025 a 31/12/2026. Quanto ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do município, o secretário destacou que já foi realizada uma reunião com o Departamento de Ensino, com a intenção de implementar ações de melhoria dentro de cem dias. Em relação ao provimento de gestores para todas as unidades, ele afirmou que, caso consiga, junto ao prefeito, o piso para 20h e a eleição do gestor dos Centros de Educação Infantil (CEIIs), o objetivo será alcançado, para tanto, estão sendo levantadas propostas, negociações e diálogos com os órgãos envolvidos no sentido de tentar viabilizar as demandas da melhor forma. Voltando à questão dos indicadores de desempenho, a conselheira Viviane salientou a situação da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na rede municipal, pois várias unidades fecharam a oferta, e atualmente apenas uma unidade escolar oferece a EJA. Para ela, é importante pensar em medidas para superação do analfabetismo, bem como superação da distorção idade-ano, o qual é um problema na REME. Finalizada essa questão, passou-se à pauta, esclarecendo que, assim que os balancetes são recebidos pelo CACS, são imediatamente enviados aos conselheiros para que tenham tempo hábil para leitura, análise e considerações. Cristina Santana ressaltou que o papel do Conselho é fiscalizar, portanto, é necessário acompanhar a quantidade de crianças matriculadas na rede, a quantidade de professores, os professores cedidos, a aplicação dos recursos das instituições conveniadas que recebem pelo FUNDEB, o transporte escolar e as obras. Lembrou ainda que, em 2024, algumas fiscalizações foram feitas e as irregularidades observadas, foram levadas até o órgão gestor com as recomendações legais e pertinentes. Como encaminhamentos, decidiu-se pela aprovação dos balancetes dos meses de julho e agosto com ressalvas, até que as respostas solicitadas sejam devidamente fornecidas e analisadas. Os conselheiros reafirmaram seu compromisso com a fiscalização rigorosa dos recursos e destacaram a importância de garantir a transparência na aplicação dos mesmos, especialmente em relação aos valores destinados à educação. Agendou-se uma reunião extraordinária para o dia 26 de fevereiro de 2025, com o objetivo de agilizar a análise dos relatórios dos bimestres cinco e seis, visando à elaboração do Parecer Final das contas do exercício de 2024. Ficou acordado ainda a solicitação da lista dos cedidos e a lista de profissionais que recebem pelo Fundeb de, no mínimo, cinco escolas. A reunião foi encerrada às dez horas e quarenta minutos, com a concordância de todos os presentes sobre os encaminhamentos e medidas definidas. Nada mais havendo a tratar, eu, Cristina Fátima Pires Avila Santana, profissional de apoio ao Conselho, lavrei a presente Ata, assinada por mim e pelos demais presentes. Registra-se a presença dos seguintes conselheiros: Josimar Crespan (Presidente - Titular) e Márcio Marques Rosa (Suplente), representantes dos Diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino; Cristina Oliveira Mota (Titular) e Alexandre Niedack Alves (Suplente), representantes do Poder Executivo; Maria Augusta Espíndola Domingues de Oliveira Figueiredo (Titular), representante da Secretaria Municipal de Educação; Viviane Mantovani Martines, representante dos professores da Educação Básica pública da Rede Municipal de Educação; Célia Reginaldo Faustino (Titular), representante das escolas indígenas; Alexandre Soares Gonçalves (Titular), representante de servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino; Eliana Castro da Silva Oviedo (Suplente), representante de Organizações da Sociedade Civil; Jânio César da Silva Amaro (Suplente) e Glasieli Brum Ferreira (Titular); Sandra Miguel Raidan (Titular), representante do Conselho Municipal de Educação; Sandra Martins de Brito Carvalho (Titular), representante das escolas do campo.

ATAS / CACS - FUNDEB

ATA Nº. 02/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS) DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos, localizada temporariamente no 1º andar da Rodoviária, na Avenida Marcelino Pires, Centro, Dourados, Mato Grosso do Sul, iniciou-se a reunião extraordinária do CACS, com a seguinte pauta: Análise e Parecer das contas exercício de 2024; Ofícios enviados e recebidos; Informes gerais; Agendamento da análise do PNATE 2º semestre/2024. O presidente, Sr. Josimar, deu início à reunião agradecendo a presença de todos. E relatou que as análises do Conselho referente aos balancetes deverão ser encaminhadas mensalmente e, para tanto, toda solicitação de documentos será feita diretamente à SEMED. As reuniões serão realizadas nas terceiras quartas-feiras do mês. E a agenda das visitas será feita em março, com início em abril. E que toda análise será registrada mensalmente e oficializada imediatamente, caso seja observada irregularidade. Em análise do balancete de setembro, foi observado, no arquivo 205442, na página 53, item encargos patronais autônomos, recurso INSS 20% para Conselheiros tutelares. Sendo assim, será enviado Ofício à Secretaria de Educação, solicitando esclarecimentos sobre a questão. Como encaminhamentos, O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no uso de suas competências legais e, em atendimento as exigências legais, notadamente os arts. 31 e 33 da Lei no 14.113, de 25 de dezembro de 2020; a Lei Municipal nº 4.611 de 24 de março de 2021; o Regimento Interno deste Conselho e; atendendo ao art. 4º do Decreto nº 913 de 22 dezembro de 2021, em reunião extraordinária, Ata nº 02 de vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, deliberou o que segue. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB examinou, à luz dos preceitos e normas de administração pública os relatórios que compreendem os demonstrativos da execução financeira, contábil e orçamentária e; documentação que fundamenta os registros e as informações, relativamente ao exercício de 2024. Sendo observado a seguinte execução do FUNDEB: no início de 2024 havia um saldo de R\$13.317.116,78 (treze milhões e trezentos e dezessete mil e cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos); o total de receitas em 2024 foi de R\$265.443.693,18 (duzentos e sessenta e cinco milhões e quatrocentos e quarenta e três mil e e seiscentos e noventa e e três reais e dezoito centavos) incluindo R\$2.607.690,45 (dois milhões, seiscentos e sete mil e seiscentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) de rendimentos que somados totalizavam R\$268.051.383,63 (Duzentos e sessenta e oito milhões e cinquenta e um mil e trezentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos). As despesas com recursos do FUNDEB por subfunção foram as seguintes: profissionais da educação básica R\$258.930.400,72 (duzentos e cinquenta e oito milhões e novecentos e trinta mil e quatrocentos reais e setenta e dois centavos), distribuídos em: Educação Infantil o valor de R\$82.735.712,35 (oitenta e dois milhões e setecentos e trinta e cinco mil e setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos); Ensino Fundamental: R\$176.194.688,37 (Cento e setenta e seis milhões e oitocentos e cento e noventa e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos); outras despesas: R\$1.398.662,78 (um milhão e trezentos e noventa e oito mil e seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos). O saldo financeiro conciliado (saldo bancário) em 31 de dezembro era de R\$20.010.927,51 (vinte milhões e dez mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos). Não foram inscritos restos a pagar no final do exercício. O percentual aplicado na remuneração dos profissionais de educação ficou em 95,73% (noventa e cinco e sete por cento) somados os seis bimestres, atingindo mais do mínimo previsto em Lei. Verificou-se, ainda, que a fração referente a apuração do limite constitucional a ser aplicado em Manutenção da Despesas em Educação (MDE) sobre a receita resultante de impostos, conforme estabelecidas no art. 70 da Lei nº 9.394/1996, resultou em 32,58%. Sendo assim, diante da efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é de Parecer FAVORÁVEL sobre as Contas da Gestão, referente ao exercício de 2024, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que ensejarem. Ficou acordado que a lista dos cedidos e a lista de profissionais que recebem pelo Fundeb de, no mínimo, cinco escolas, será feita no final de março. A análise do PNATE 2º semestre/2024 será feita dia dezoito de março. A reunião foi encerrada às dez horas e trinta minutos, com a concordância de todos os presentes sobre os encaminhamentos e medidas definidas. Nada mais havendo a tratar, eu, Cristina Fátima Pires Ávila Santana, profissional de apoio ao Conselho, lavrei a presente Ata, assinada por mim e pelos demais presentes. Registra-se a presença dos seguintes conselheiros: Josimar Crespan (Presidente - Titular) e Márcio Marques Rosa (Suplente), representantes dos Diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino; Maria Augustha Espíndola Domingues de Oliveira Figueiredo (Titular), representante da Secretaria Municipal de Educação; Viviane Mantovani Martines, representante dos professores da Educação Básica pública da Rede Municipal de Educação; Célia Reginaldo Faustino (Titular), representante das escolas indígenas; Eliana Castro da Silva Oviedo (Suplente), representante de Organizações da Sociedade Civil; Glasieli Brum Ferreira (Titular); Sandra Miguel Raidan (Titular), representante do Conselho Municipal de Educação; Sandra Martins de Brito Carvalho (Titular), representante das escolas do campo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREVID**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108 de 27/12/06, e alterações posteriores, decido AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA e HOMOLOGAR, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo nº 001/2025/Previd, de Dispensa Eletrônica nº 001/2025/Previd, com base nos documentos apresentados no processo de referência nos moldes do art. 21, inciso III do Decreto Municipal nº 1.278, de 04 de maio de 2022, que tem por objeto a contratação entidade especializada para a elaboração e aplicação da avaliação prévia aos candidatos à eleição para composição da Diretoria Executiva do Previd (Triênio 2025-2028), visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – Previd, tendo como contratada a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ – FAFIPA, CNPJ: 05.566.804/0001-76, no valor global de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais) com fundamento legal no artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados/MS, 26 de fevereiro de 2025.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor-Presidente

PARECER / CACS - FUNDEB**PARECER Nº. 01/2025****PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS) DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no uso de suas competências legais e, em atendimento as exigências legais, notadamente os arts. 31 e 33 da Lei no 14.113, de 25 de dezembro de 2020; a Lei Municipal nº 4.611 de 24 de março de 2021; o Regimento Interno deste Conselho e; atendendo ao art. 4º do Decreto nº 913 de 22 dezembro de 2021, em reunião extraordinária, Ata nº 02 de vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, deliberou o que segue. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB examinou, à luz dos preceitos e normas de administração pública os relatórios que compreendem os demonstrativos da execução financeira, contábil e orçamentária e; documentação que fundamenta os registros e as informações, relativamente ao exercício de 2024. Sendo observado a seguinte execução do FUNDEB: no início de 2024 havia um saldo de R\$13.317.116,78 (treze milhões e trezentos e dezessete mil e cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos); o total de receitas em 2024 foi de R\$265.443.693,18 (duzentos e sessenta e cinco milhões e quatrocentos e quarenta e três mil e e seiscentos e noventa e e três reais e dezoito centavos) incluindo R\$2.607.690,45 (dois milhões, seiscentos e sete mil e seiscentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) de rendimentos que somados totalizavam R\$268.051.383,63 (Duzentos e sessenta e oito milhões e cinquenta e um mil e trezentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos). As despesas com recursos do FUNDEB por subfunção foram as seguintes: profissionais da educação básica R\$258.930.400,72 (duzentos e cinquenta e oito milhões e novecentos e trinta mil e quatrocentos reais e setenta e dois centavos), distribuídos em: Educação Infantil o valor de R\$82.735.712,35 (oitenta e dois milhões e setecentos e trinta e cinco mil e setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos); Ensino Fundamental: R\$176.194.688,37 (Cento e setenta e seis milhões e oitocentos e cento e noventa e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos); outras despesas: R\$1.398.662,78 (um milhão e trezentos e noventa e oito mil e seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos). O saldo financeiro conciliado (saldo bancário) em 31 de dezembro era de R\$20.010.927,51 (vinte milhões e dez mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos). Não foram inscritos restos a pagar no final do exercício. O percentual aplicado na remuneração dos profissionais de educação ficou em 95,73% (noventa e cinco e setenta e três por cento) somados os seis bimestres, atingindo mais do mínimo previsto em Lei. Verificou-se, ainda, que a fração referente a apuração do limite constitucional a ser aplicado em Manutenção da Despesas em Educação (MDE) sobre a receita resultante de impostos, conforme estabelecidas no art. 70 da Lei nº 9.394/1996, resultou em 32,58%. Sendo assim, diante da efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é de Parecer FAVORÁVEL sobre as Contas da Gestão, referente ao exercício de 2024, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que ensejarem.

Dourados, 26 de fevereiro de 2025.

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

METALÚRGICA DOURADOS LTDA - EPP, cujo nome fantasia, METALÚRGICA DOURADOS, torna Público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Ambiental de Instalação e Operação - LI/LO Nº 2544/2022 para atividade de fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação, localizada na rua Avenida Indaiá, nº 180, Altos do Indaiá, município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

VANIA AURINEIDE SOARES DOS SANTOS EIRELI torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação (LO) para atividade de Comercio de Produtos para Animais, Consultas Medicas Veterinária, localizada a Av. Weimar Gonçalves Torres, nº. 2545. Centro, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.